Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador
Joaquim Florêncio

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ____ / 2023

Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Pedro Luis Longo.

A Câmara Municipal de Rio Branco decreta:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Pedro Luis Longo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 26 de outubro de 2023.

JOAQUIM FLORENCIO DA SILVA:43390943234

Assinado de forma digital por JOAQUIM FLORENCIO DA SILVA:43390943234
Dados: 2023.10.25 22:37:32 -05'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20360

Joaquim Florêncio da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A concessão do título honorífico de Cidadão Rio-Branquense é regulamentado atualmente pelo Decreto Legislativo nº 21/2019, de 16 de julho de 2019.

A honraria pode ser concedida a pessoas físicas nacionais e estrangeiras radicadas no país, que tenham realizado atividades culturais, políticas, científicas ou sociais, ou que, comprovadamente, promoveram benfeitorias à população do município de Rio Branco.

Pedro Luis Longo, nasceu em União da Vitória, Estado do Paraná, em 14.05.1962, reside no Estado do Acre desde o ano de 2.000, é Juiz de Direito aposentado, Advogado, Professor licenciado do curso de Direito da UFAC, foi Presidente do IMAC e do DETRAN, está no segundo mandato de Deputado Estadual, foi Líder do Governo durante dois anos, atualmente é o Primeiro Vice-presidente da ALEAC.

Seu apego por esse município é de tal forma que aqui solidificou sua família, carreira e fincou suas raízes.

Ama essa terra que escolheu para ser a sua casa e, diante disso, é merecedor do título de cidadão Rio-branquense.

No caso vertente, o agraciado apresenta cópia do seu documento de identificação profissional.

Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, requeiro a aprovação deste projeto.

Rio Branco, 26 de outubro de 2023.

JOAQUIM FLORENCIO DA SILVA:43390943234

Assinado de forma digital por JOAQUIM FLORENCIO DA SILVA:43390943234
Dados: 2023.10.25 22:39:36 -05'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20360

Joaquim Florêncio da Silva
Vereador

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
11291939
ASSINATURA DO PORTADOR

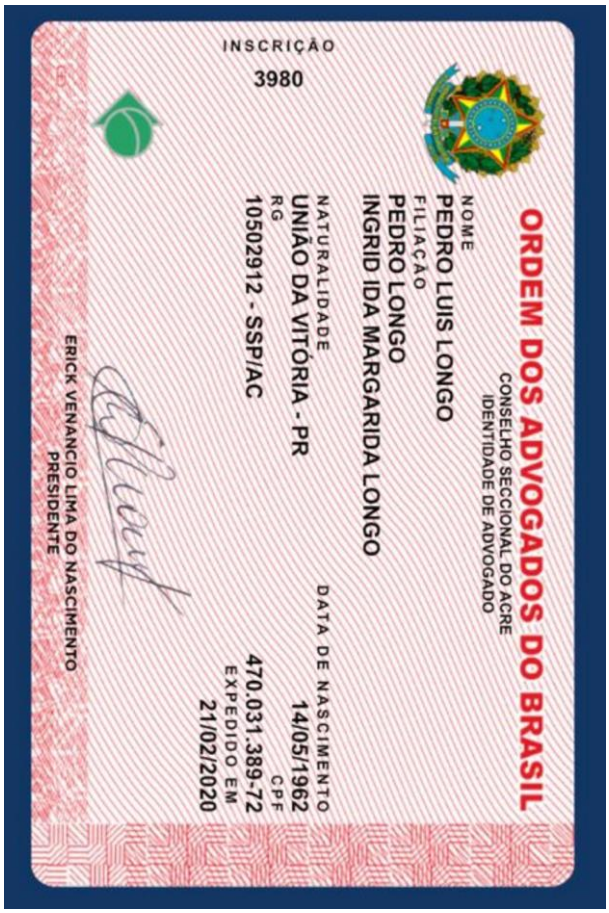
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO ACRE
IDENTIDADE DE ADVOGADO
INSCRIÇÃO
3980
NOME
PEDRO LUIS LONGO
FILIAÇÃO
PEDRO LONGO
INGRID IDA MARGARIDA LONGO
NATURALIDADE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
DATA DE NASCIMENTO
14/05/1962
RG
10502912 - SSP/AC
CPF
470.031.389-72
EXPEDIDO EM
21/02/2020
ERICK VENANCIO LIMA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE